

PISO SALARIAL REGIONAL SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS E SUBGRUPOS DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - PARANÁ - FEVEREIRO 2019 - JANEIRO 2021

PISO SALARIAL	GRANDE GRUPO DA CBO	SUBGRUPO	01/02/19 <sup>(1)</sup>	01/01/20 <sup>(2)</sup>	01/01/21 <sup>(3)</sup>
IV	<b>GG3</b> Técnicos de Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicos Polivalentes</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Físicas, Químicas, Engenharia e Afins</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Biológicas, Bioquímicas, da Saúde e Afins</li> <li>Professores Leigos e de Nível Médio</li> <li>Técnicos de Nível Médio em Serviços de Transportes</li> <li>Técnicos de Nível Médio nas Ciências Administrativas</li> <li>Técnicos em Nível Médio dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos</li> <li>Outros Técnicos de Nível Médio</li> </ul>	1.509,20	1.599,40	1.696,20
III	<b>GG7</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Indústria Extrativa e da Construção Civil</li> <li>Trabalhadores da Transformação de Metais e de Compósitos</li> <li>Trabalhadores da Fabricação e Instalação Eletroeletrônica</li> <li>Montadores de Aparelhos e Instrumentos de Precisão e Musicais</li> <li>Joalheiros, Vidreiros, Ceramistas e Afins</li> <li>Trabalhadores nas Indústrias Têxtil, do Curtimento, do Vestuário e das Artes Gráficas</li> <li>Trabalhadores das Indústrias de Madeira e do Mobiliário</li> <li>Trabalhadores de Funções Transversais</li> </ul>	1.403,60	1.487,20	1.577,40
III	<b>GG8</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Indústrias de Processos Contínuos e Outras Indústrias</li> <li>Trabalhadores de Instalações Siderúrgicas e de Materiais de Construção</li> <li>Trabalhadores de Instalações e Máquinas de Fabricação de Celulose e Papel</li> <li>Trabalhadores da Fabricação de Alimentos, Bebidas e Fumo</li> <li>Operadores de Produção, Captação, Tratamento e Distribuição (Energia, Água e Utilidades)</li> </ul>	1.403,60	1.487,20	1.577,40
II	<b>GG4</b> Trabalhadores de Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escriturários</li> <li>Trabalhadores de Atendimento ao Público</li> </ul>	1.355,20	1.436,60	1.524,60
II	<b>GG5</b> Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores dos Serviços (<i>Empregada Doméstica</i>)</li> <li>Vendedores e Prestadores de Serviços do Comércio</li> </ul>	1.355,20	1.436,60	1.524,60
II	<b>GG9</b> Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica</li> <li>Polimantenedores</li> <li>Outros Trabalhadores da Conservação, Manutenção e Reparação</li> </ul>	1.355,20	1.436,60	1.524,60
I	<b>GG6</b> Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores na Exploração Agropecuária</li> <li>Trabalhadores na Exploração Agropecuária</li> <li>Pescadores e Extrativistas Florestais</li> <li>Trabalhadores da Mecanização Agropecuária e Florestal</li> </ul>	1.306,80	1.383,80	1.467,40

FONTE: Decretos n° 387, n° 3909 e n° 6928.

NOTAS: 1 Elaborado pelo IPARDES.

2 A classificação obedece ao disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Os Grandes Grupos de Ocupação GG1 (Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes), GG2 (Profissionais das Ciências e das Artes) e GG0 (Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) não foram considerados por terem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e aos servidores públicos municipal.

(1) Decreto n° 387 de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 10365 de 30 de janeiro de 2019.

(2) Decreto n° 3909 de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n° 10612 de 24 de janeiro de 2020.

(3) Decreto n° 6928 de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n° 10878 de 22 de fevereiro de 2021.

PISO SALARIAL REGIONAL SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS E SUBGRUPOS DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - PARANÁ -  
**MAIO 2015 - MARÇO 2018**

PISO SALARIAL	GRANDE GRUPO DA CBO	SUBGRUPO	01/05/15 <sup>(1)</sup>	01/05/16 <sup>(2)</sup>	01/04/17 <sup>(3)</sup>	01/03/18 <sup>(4)</sup>
IV	<b>GG3</b> Técnicos de Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicos Polivalentes</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Físicas, Químicas, Engenharia e Afins</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Biológicas, Bioquímicas, da Saúde e Afins</li> <li>Professores Leigos e de Nível Médio</li> <li>Técnicos de Nível Médio em Serviços de Transportes</li> <li>Técnicos de Nível Médio nas Ciências Administrativas</li> <li>Técnicos em Nível Médio dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos</li> <li>Outros Técnicos de Nível Médio</li> </ul>	1.192,45	1.326,60	1.414,60	1.441,60
III	<b>GG7</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Indústria Extrativa e da Construção Civil</li> <li>Trabalhadores da Transformação de Metais e de Compósitos</li> <li>Trabalhadores da Fabricação e Instalação Eletroeletrônica</li> <li>Montadores de Aparelhos e Instrumentos de Precisão e Musicais</li> <li>Joalheiros, Vidreiros, Ceramistas e Afins</li> <li>Trabalhadores nas Indústrias Têxtil, do Curtimento, do Vestuário e das Artes Gráficas</li> <li>Trabalhadores das Indústrias de Madeira e do Mobiliário</li> <li>Trabalhadores de Funções Transversais</li> </ul>	1.111,04	1.234,20	1.315,60	1.339,80
III	<b>GG8</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Indústrias de Processos Contínuos e Outras Indústrias</li> <li>Trabalhadores de Instalações Siderúrgicas e de Materiais de Construção</li> <li>Trabalhadores de Instalações e Máquinas de Fabricação de Celulose e Papel</li> <li>Trabalhadores da Fabricação de Alimentos, Bebidas e Fumo</li> <li>Operadores de Produção, Captação, Tratamento e Distribuição (Energia, Água e Utilidades)</li> </ul>	1.111,04	1.234,20	1.315,60	1.339,80
II	<b>GG4</b> Trabalhadores de Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escriturários</li> <li>Trabalhadores de Atendimento ao Público</li> </ul>	1.070,33	1.190,20	1.269,40	1.293,60
II	<b>GG5</b> Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores dos Serviços (<i>Empregada Doméstica</i>)</li> <li>Vendedores e Prestadores de Serviços do Comércio</li> </ul>	1.070,33	1.190,20	1.269,40	1.293,60
II	<b>GG9</b> Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica</li> <li>Polimantenedores</li> <li>Outros Trabalhadores da Conservação, Manutenção e Reparação</li> </ul>	1.070,33	1.190,20	1.269,40	1.293,60
I	<b>GG6</b> Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores na Exploração Agropecuária</li> <li>Trabalhadores na Exploração Agropecuária</li> <li>Pescadores e Extrativistas Florestais</li> <li>Trabalhadores da Mecanização Agropecuária e Florestal</li> </ul>	1.032,02	1.148,40	1.223,20	1.247,40

FONTE: Lei Estadual n° 18766 e Decretos n° 1198, n° 6638 e 8865.

NOTAS: 1 Elaborado pelo IPARDES.

2 A classificação obedece ao disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Os Grandes Grupos de Ocupação GG1 (Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes), GG2 (Profissionais das Ciências e das Artes) e GG0 (Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) não foram considerados por terem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e aos servidores públicos municipal.

(1) Decreto n° 1198 de 30 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n° 9442 de 30 de abril de 2015.

(2) Lei Estadual n° 18766 de 1 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n° 9688 de 2 de maio de 2016.

(3) Decreto n° 6638 de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n° 9925 de 12 de abril de 2017.

(4) Decreto n° 8865 de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n° 10139 de 1 de março de 2018.

PISO SALARIAL REGIONAL SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS E SUBGRUPOS DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - PARANÁ - MAIO 2011 - MAIO 2014

PISO SALARIAL	GRANDE GRUPO DA CBO	SUBGRUPO	01/05/11 <sup>(1)</sup>	01/05/12 <sup>(2)</sup>	01/05/13 <sup>(3)</sup>	01/05/14 <sup>(4)</sup>
IV	<b>GG3</b> Técnicos de Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicos Polivalentes</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Físicas, Químicas, Engenharia e Afins</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Biológicas, Bioquímicas, da Saúde e Afins</li> <li>Professores Leigos e de Nível Médio</li> <li>Técnicos de Nível Médio em Serviços de Transportes</li> <li>Técnicos de Nível Médio nas Ciências Administrativas</li> <li>Técnicos em Nível Médio dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos</li> <li>Outros Técnicos de Nível Médio</li> </ul>	817,78	904,20	1.018,94	1.095,60
III	<b>GG7</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Indústria Extrativa e da Construção Civil</li> <li>Trabalhadores da Transformação de Metais e de Compósitos</li> <li>Trabalhadores da Fabricação e Instalação Eletroeletrônica</li> <li>Montadores de Aparelhos e Instrumentos de Precisão e Musicais</li> <li>Joalheiros, Vidreiros, Ceramistas e Afins</li> <li>Trabalhadores nas Indústrias Têxtil, do Curtimento, do Vestuário e das Artes Gráficas</li> <li>Trabalhadores das Indústrias de Madeira e do Mobiliário</li> <li>Trabalhadores de Funções Transversais</li> </ul>	763,26	842,60	949,53	1.020,80
III	<b>GG8</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Indústrias de Processos Contínuos e Outras Indústrias</li> <li>Trabalhadores de Instalações Siderúrgicas e de Materiais de Construção</li> <li>Trabalhadores de Instalações e Máquinas de Fabricação de Celulose e Papel</li> <li>Trabalhadores da Fabricação de Alimentos, Bebidas e Fumo</li> <li>Operadores de Produção, Captação, Tratamento e Distribuição (Energia, Água e Utilidades)</li> </ul>	763,26	842,60	949,53	1.020,80
II	<b>GG4</b> Trabalhadores de Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escriturários</li> <li>Trabalhadores de Atendimento ao Público</li> </ul>	736,00	811,80	914,82	983,40
II	<b>GG5</b> Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores dos Serviços (<i>Empregada Doméstica</i>)</li> <li>Vendedores e Prestadores de Serviços do Comércio</li> </ul>	736,00	811,80	914,82	983,40
II	<b>GG9</b> Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica</li> <li>Polimantenedores</li> <li>Outros Trabalhadores da Conservação, Manutenção e Reparação</li> </ul>	736,00	811,80	914,82	983,40
I	<b>GG6</b> Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores na Exploração Agropecuária</li> <li>Trabalhadores na Exploração Agropecuária</li> <li>Pescadores e Extrativistas Florestais</li> <li>Trabalhadores da Mecanização Agropecuária e Florestal</li> </ul>	708,74	783,20	882,59	948,20

FONTE: Leis Estaduais n° 16807, n° 17135 e n° 18059 e Decreto n° 8808.

NOTAS: 1 Elaborado pelo IPARDES.

2 A classificação obedece ao disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Os Grandes Grupos de Ocupação GG1 (Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes), GG2 (Profissionais das Ciências e das Artes) e GG0 (Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) não foram considerados por terem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e aos servidores públicos municipal.

(1) Lei Estadual n° 16807 de 1 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n° 8456 de 2 de maio de 2011.

(2) Lei Estadual n° 17135 de 1 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n° 8704 de 2 de maio de 2012.

(3) Decreto n° 8808 de 1 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial n° 8949 de 2 de maio de 2013.

(4) Lei Estadual n° 18059 de 1 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial n° 9197 de 2 de maio de 2014.

PISO SALARIAL REGIONAL SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS E SUBGRUPOS DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - PARANÁ - MAIO  
2007 - MAIO 2010

PISO SALARIAL	GRANDE GRUPO DA CBO	SUBGRUPO	01/05/07 <sup>(1)</sup>	01/05/08 <sup>(2)</sup>	01/05/09 <sup>(3)</sup>	01/05/10 <sup>(4)</sup>
IV	<b>GG3</b> Técnicos de Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnicos Polivalentes</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Físicas, Químicas, Engenharia e Afins</li> <li>Técnicos de Nível Médio das Ciências Biológicas, Bioquímicas, da Saúde e Afins</li> <li>Professores Leigos e de Nível Médio</li> <li>Técnicos de Nível Médio em Serviços de Transportes</li> <li>Técnicos de Nível Médio nas Ciências Administrativas</li> <li>Técnicos em Nível Médio dos Serviços Culturais, das Comunicações e dos Desportos</li> <li>Outros Técnicos de Nível Médio</li> </ul>	475,20	548,00	629,65	765,00
III	<b>GG7</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores da Indústria Extrativa e da Construção Civil</li> <li>Trabalhadores da Transformação de Metais e de Compósitos</li> <li>Trabalhadores da Fabricação e Instalação Eletroeletrônica</li> <li>Montadores de Aparelhos e Instrumentos de Precisão e Musicais</li> <li>Joalheiros, Vidreiros, Ceramistas e Afins</li> <li>Trabalhadores nas Indústrias Têxtil, do Curtimento, do Vestuário e das Artes Gráficas</li> <li>Trabalhadores das Indústrias de Madeira e do Mobiliário</li> <li>Trabalhadores de Funções Transversais</li> </ul>	473,00	544,00	625,06	714,00
III	<b>GG8</b> Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Indústrias de Processos Contínuos e Outras Indústrias</li> <li>Trabalhadores de Instalações Siderúrgicas e de Materiais de Construção</li> <li>Trabalhadores de Instalações e Máquinas de Fabricação de Celulose e Papel</li> <li>Trabalhadores da Fabricação de Alimentos, Bebidas e Fumo</li> <li>Operadores de Produção, Captação, Tratamento e Distribuição (Energia, Água e Utilidades)</li> </ul>	473,00	544,00	625,06	714,00
II	<b>GG4</b> Trabalhadores de Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escriturários</li> <li>Trabalhadores de Atendimento ao Público</li> </ul>	468,60	540,00	620,46	688,50
II	<b>GG5</b> Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em Lojas e Mercados	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores dos Serviços (<i>Empregada Doméstica</i>)</li> <li>Vendedores e Prestadores de Serviços do Comércio</li> </ul>	466,40	535,00	614,72	688,50
II	<b>GG9</b> Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção Mecânica</li> <li>Polimantenedores</li> <li>Outros Trabalhadores da Conservação, Manutenção e Reparação</li> </ul>	464,20	531,00	610,12	688,50
I	<b>GG6</b> Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca	<ul style="list-style-type: none"> <li>Produtores na Exploração Agropecuária</li> <li>Trabalhadores na Exploração Agropecuária</li> <li>Pescadores e Extrativistas Florestais</li> <li>Trabalhadores da Mecanização Agropecuária e Florestal</li> </ul>	462,00	527,00	605,52	663,00

FONTE: Leis Estaduais n° 15486, n° 15826, n° 16099 e n° 16470.

NOTAS: 1 Elaborado pelo IPARDES.

2 A classificação obedece ao disposto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Os Grandes Grupos de Ocupação GG1 (Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes), GG2 (Profissionais das Ciências e das Artes) e GG0 (Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) não foram considerados por terem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e aos servidores públicos municipal.

(1) Lei Estadual n° 15486 de 1 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial n° 7462 de 2 de maio de 2007.

(2) Lei Estadual n° 15826 de 1 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial n° 7712 de 2 de maio de 2008.

(3) Lei Estadual n° 16099 de 1 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial n° 7962 de 4 de maio de 2009.

(4) Lei Estadual n° 16470 de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n° 8190 de 30 de março de 2010.